

## EDITAL 001/2021

### EDITAL EMERGENCIAL “EM CASA COM CULTURA 2021”

(Primeira retificação em 22/04/2021

Segunda retificação 27/04/2021

Terceira retificação 12/05/2021

Quarta retificação 18/05/2021)



#### APRESENTAÇÃO:

Em meio à fase mais difícil da pandemia da COVID-19 que atinge todo o planeta, a Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, considerando as medidas de prevenção estabelecidas pelos órgãos de Saúde, institui este edital emergencial que irá selecionar e premiar artistas e produtores culturais locais, seja pela trajetória comprovada (conjunto da obra) quanto por produção específica. O edital atende às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura e estabelecidas pelo Plano Municipal de Cultura (Lei nº 13.026/2017), com a finalidade de amparar financeiramente empreendedores culturais, artistas e produtores residentes em Ponta Grossa diretamente impactados pela condição de isolamento social no combate à pandemia ao novo coronavírus, movimentando a economia criativa em Ponta Grossa, incentivando a realização de atividades ligadas à produção artística da cidade e disponibilizar atividades culturais à população por meios de comunicação nas redes sociais.

#### 1 – DA PARTICIPAÇÃO:

1.1 – O presente edital destina-se à seleção e premiação de trajetórias individuais no campo cultural (categoria 1) e de produções artístico-culturais locais (categoria 2).



1.2 – Poderão participar como proponentes pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes no município de Ponta Grossa.

1.3 – Não poderão participar deste edital pessoas físicas inadimplentes com a Fundação Municipal de Cultura ou com a Prefeitura de Ponta Grossa, bem como servidores com vínculo empregatício com a Fundação Municipal de Cultura (efetivos e comissionados) e membros titulares e/ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.

1.4 – Cada proponente poderá concorrer somente com uma proposta. Em caso de outras inscrições do mesmo proponente, será considerada a última inscrição realizada.

1.5 - Dado o caráter emergencial deste edital, toda a participação é exclusivamente online e não envolve contato físico ou deslocamento e presencialidade na sua realização.

1.6 - Serão aceitos materiais em todas as áreas culturais, como música, literatura, artes visuais, cine-foto-vídeo, artes populares, circo, dança, patrimônio cultural, teatro, políticas culturais, entre várias outras possibilidades de atuação histórica, contribuição ou produção no campo cultural.

1.7 - A participação está condicionada à inscrição prévia no Censo Cultural <https://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura/censo> (para quem não respondeu em 2020)

## **2 – DA PREMIAÇÃO**

2.1 – O valor total a ser premiado por este edital é de até R\$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais), oriundo dos recursos financeiros que já estão depositados na conta bancária do Fundo Municipal de Cultura. Este valor será dividido entre 2 categorias: Categoria 1 Trajetórias, com 66 premiados; Categoria 2 Produção, com 70 premiados.

2.2 - Na categoria Trajetórias (categoria 1), a premiação individual é de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Já na categoria Produção (categoria 2), a premiação individual é de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

2.3 - Serão premiadas somente as propostas em consonância plena com este edital e aprovadas pela comissão julgadora.

## **3 - DAS PROPOSTAS:**

3.1 – A proposta deverá ser inscrita na categoria 'TRAJETÓRIA' ou na categoria 'PRODUÇÃO'.

3.1.1 - Na categoria 'TRAJETÓRIA', o proponente deve ter no mínimo 10 anos de atuação na área e submeter no ato da inscrição online documentação digital que comprove sua atuação no campo cultural e eventuais contribuições, através de vídeo ou portfólio.

A documentação comprobatória (portfólio) da referida trajetória deve envolver a maior diversidade possível de materiais, como recortes de jornal, reportagens, links de endereços pertinentes na internet, textos, pesquisas, trechos de livros, legislação, fotos e imagens pessoais, links de vídeo, links de áudio, entrevistas, cartas de recomendação, títulos, comprovantes, diplomas, certificados, declarações.

3.1.2 - Na categoria 'PRODUÇÃO', o proponente deve submeter uma produção em vídeo de no mínimo 10 minutos e máximo de 15 minutos.



3.2 - Não serão aceitos projetos de produções que atentem contra as recomendações da Organização Mundial da Saúde para o combate da COVID-19. Caso a produção em vídeo tenha ocorrido antes da pandemia (materiais não inéditos), o vídeo deve conter a legenda “produzido antes da pandemia” do início ao fim da sequência, de forma que a mensagem fique clara ao espectador. Também não serão aceitas produções que não respeitem os preceitos do Plano Municipal de Cultura de Ponta Grossa; ou que estimulem discurso de ódio, desinformação, racismo e preconceito”

3.3 - As propostas inscritas devem objetivar contribuição aos segmentos artístico-culturais representados no Conselho Municipal de Política Cultural.

3.4 - As propostas inscritas devem abastecer o banco de dados da Fundação Municipal de Cultura, com possibilidade de uso em divulgações oficiais.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

~~4.1 – As inscrições estão abertas de 12 a 23 de abril (até às 00h) de 2021 estritamente de forma online pelo site [www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura).~~

4.1 – As inscrições estão abertas do dia 12 de abril às 23h59min do dia 23 de abril de 2021 estritamente de forma online pelo site [www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura).

4.2 – O interessado deverá inserir os seguintes dados e anexar os seguintes arquivos (em formato jpg ou pdf no tamanho máximo de 5MB):

##### **FORMULÁRIO ELETRÔNICO:**

- Dados de identificação do proponente;
- Dados da conta bancária (obrigatório ser em nome do proponente, não pode ser conta conjunta);
- Resumo da produção/trajetória
- Título do projeto

##### **ANEXOS:**

- Cópia do RG do proponente; (frente e verso)
- Cópia do CPF do proponente; (frente e verso)
- Link de acesso à produção em vídeo, de acordo com a categoria escolhida (YouTube, Vimeo, Google Drive, OneDrive, etc)

-Cópia do comprovante de residência em nome do proponente (comprovantes emitidos por instituição bancária, contratos de locação de imóvel, IPTU, contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, multas, entre outros). Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital.

**ATENÇÃO:** Caso o proponente não possua um comprovante de residência em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de coresidência, conforme modelo disponibilizado no Anexo II. As inscrições sem a documentação exigida serão automaticamente inabilitadas.

- Currículo (para a categoria PRODUÇÃO)



- Portfólio (para a categoria TRAJETÓRIA, caso escolha anexar os documentos)

## 5 - DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 – A Fundação Municipal de Cultura publicará até o dia 27 de Abril de 2021, em Diário Oficial e no site [www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura), o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos projetos listados em ordem alfabética.

~~5.2 – Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados através do e-mail, em formato de ofício, até às 17h do dia 28 de Abril de 2021.~~

~~5.2 – Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados através do e-mail [fmcp@hotmai.com](mailto:fmcp@hotmai.com), em formato de ofício, até às 17h do dia 29 de Abril de 2021.~~

5.2 – Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição na categoria PRODUÇÃO devem ser encaminhados através do e-mail [fmcp@hotmai.com](mailto:fmcp@hotmai.com), em formato de ofício, até às 18h do dia 29 de Abril de 2021. Para a categoria TRAJETÓRIA os recursos podem ser encaminhados até o dia 30 de abril às 18h, também através do e-mail [fmcp@hotmai.com](mailto:fmcp@hotmai.com).

5.3 – Os recursos serão avaliados em até 48 horas por um representante da Fundação Municipal de Cultura e pelos representantes dos segmentos artístico-culturais do Conselho Municipal de Política Cultural. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 03 de Maio de 2021, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

5.4 Não serão aceitos recursos por falta de envio de documentação, documentos com data de validade vencidos.

## 6 – DA SELEÇÃO

6.1 – As propostas inscritas neste edital serão avaliadas por uma comissão composta por no mínimo três avaliadores independentes e externos cadastrados no banco de avaliadores da Fundação Municipal de Cultura. Lista com nome dos cadastrados no banco de avaliadores pode ser acessado aqui: <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/banco-de-dados-de-avaliadores/>

6.2 - Cada proposta receberá nota de 0 a 10 (com até duas casas decimais e sem empate), observando os seguintes critérios:

### 6.2.1 - Categoria **TRAJETÓRIA**:

#### 6.2.1.1-Tempo de atuação (até 3,0 pontos)

- a. 10 anos - 1,5 pontos
- b. 11 a 20 anos - 2,0 pontos
- c. 21 a 25 anos - 2,5 pontos
- d. Acima de 26 anos - 3,0 pontos

6.2.1.3 - Diversidade de materiais comprobatórios ou vídeo em que o próprio participante narra sua trajetória. (até 6 pontos) \* O vídeo é uma alternativa para proponentes que não possuam diversidade de materiais comprobatórios



6.2.1.4 - Clareza da contribuição do proponente ao campo cultural local (até 1 ponto)

6.2.2 - Categoria **PRODUÇÃO**:

- a. Qualidade técnica; (2,0)
- b. Alcance e pertinência ao público em geral; (2,0)
- c. Alcance e pertinência a públicos segmentados; (2,0)
- d. Contribuição para a documentação dos setores artístico-culturais locais e identidade regional. (2,0)
- e. Autoria e originalidade. (2,0)

#### **Categoria Produção**

Podem se inscrever artistas e produtores das áreas de literatura, teatro, música, dança, circo, artes plásticas, artes populares e cine-foto-vídeo.

As produções devem ser em formato de vídeo de até quinze minutos e mínimo de 10 minutos.

**Artes Plásticas, Literatura e Fotografia:** Deverão gravar um vídeo contendo uma apresentação pessoal (roteiro sugerido no item 10.1) juntamente com a apresentação de sua obra, sendo ela inédita ou não. O vídeo deverá ter no mínimo 10 min e máximo 15 min e, no ato da inscrição deverá ser informado se é obra inédita ou não.

**Teatro, Circo, Dança, Música, Cinema e Audiovisual:** Por entendermos que essas categorias podem apresentar obras inéditas, e se utilizar facilmente do tempo mínimo ou máximo proposto neste edital, não tem a necessidade de realizar a gravação da apresentação pessoal, porém se a obra não atingir o tempo mínimo o proponente deverá se utilizar dessa gravação até atingir o tempo exigido no edital.

Para obras já apresentadas em festivais, concursos e editais, esses deverão produzir um vídeo de no mínimo 10 min e máximo 15 min, onde deve constar uma apresentação pessoal e a apresentação da obra e a obra a ser apresentada neste edital. Este edital sugere um roteiro a ser desenvolvido no vídeo.

6.3 – A decisão da comissão avaliadora é irrevogável e irrecurável, podendo a banca deixar de conceder prêmios em função da qualidade dos projetos apresentados.

6.4 – No caso de sobra de recursos, esses poderão ser remanejados entre as categorias 1 e 2 porém será respeitada a nota mínima a ser atingida pelos proponentes.

6.5 As propostas deverão atingir nota mínima de 5,0 para serem contempladas.

## **7 – DO RESULTADO**

~~7.1 – O resultado final do concurso será publicado em Diário Oficial, bem como no site [www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura), até o dia 14 de Maio de 2021.~~

7.1 O resultado final da categoria PRODUÇÃO será publicado em Diário Oficial, bem como no site [www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura), até o dia 18 de Maio de 2021.

7.2 O resultado final da categoria TRAJETÓRIA será publicado em Diário Oficial, bem como no site [www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura), até o dia 21 de Maio de 2021.

## **8 – DO PAGAMENTO**



8.1 – Os proponentes selecionados receberão o pagamento em uma única parcela, a ser paga em até dez dias úteis após o resultado final.

8.2 – Os prêmios serão pagos mediante assinatura prévia do recibo pelo proponente.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 - Todas as despesas e responsabilidades em relação a direitos autorais e arrecadação junto aos escritórios de representação ficarão por conta dos proponentes dos projetos. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

9.2 – Os inscritos concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.

9.3 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

9.4 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural.

9.5 –Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

## **10 Anexos**

### **10.1 Roteiro Sugerido**

*Este roteiro não é de utilização obrigatória. Ele serve para orientar proponentes que não tenham experiência com vídeos.*

Apresentação

Nome, currículo, um pouco da sua história;

Produção

Conte sobre sua produção artística: suas influências, técnicas que utilizada, fale a técnica que utilizou na obra, inicie a apresentação da obra;

A obra é inédita? conte sobre significados;

A obra já foi apresentada? Quando? Onde?

Ganhou prêmios?

A obra ganhou ressignificado ou interferência em sua originalidade? Ou seja, já foi alterada alguma vez?